

PROJETO DE LEI Nº96, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar o 1º Mutirão de Cirurgias e Procedimentos Eletivos no âmbito do Município de Frederico Westphalen/RS.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Frederico Westphalen/RS, o **1º MUTIRÃO DE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS ELETIVOS**.

§ 1º As cirurgias e procedimentos de que trata esta Lei, serão realizados nas dependências, e pelo respectivo corpo clínico, dos hospitais localizados na área de abrangência da 19ª Coordenadoria de Saúde.

§ 2º Os pacientes serão agendados conforme lista de espera do Sistema de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde e/ou classificação de risco realizada pelo médico prescritor e regulador.

Art. 2º O 1º Mutirão de Cirurgias e Procedimentos Eletivos será realizado dentro do período de 06 (seis) meses.

Parágrafo único. Para a realização deste mutirão, o Município fica autorizado a destinar o valor de até R\$ 202.421,00 (duzentos e dois mil quatrocentos e vinte e um reais) para o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai, inscrito no CNPJ sob nº 02.493.318/0001-87, a título de complementação por cirurgia realizada, nos termos do Contrato de Rateio nº 01/2018.

Art. 3º Os pacientes deverão receber acompanhamento completo, pré e pós operatório, pelo médico responsável pela cirurgia ou procedimento, utilizando-se como referência os valores estabelecidos pela tabela do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.182 – Atenção de Média e Alta Complexidade – Apoio Financeiro

Elemento 3390.39.00.00.00.00–Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica–R\$ 202.421,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

*JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal*

*LUIZ PAULO GOMES FRANKEN
Sec. Mun. da Administração*

*MARTA HELENA CHIELLE ROANI
Sec. Mun. da Saúde*

Ao

Exmo. Sr.

LÍDIO PEDRO SIGNORI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Frederico Westphalen/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a realizar o 1º MUTIRÃO DE CIRURGIAS E PROCEDIMENTOS ELETIVOS no âmbito do município de Frederico Westphalen.

Inicialmente, vale constar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças, e de agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 196.

Cirurgias e procedimentos eletivos, muito embora necessários, por não serem considerados procedimentos de urgência e emergência, entram na fila do SUS e podem levar anos até serem realizados.

Com a realização deste Mutirão de cirurgias e procedimentos eletivos, estaremos atendendo uma grande demanda da população frederiquense que se encontram na fila de espera, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida a nossos municípios.

Para a realização das cirurgias e procedimentos, buscou-se AIH's junto a 19ª Coordenadoria de Saúde, e será complementado o valor através do Consórcio de Saúde CIMAU.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, submetendo-a ao regime de urgência para a sua tramitação, nos termos do art. 67 da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal